



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

1

Ata de Registro de Preços nº 016/2016

Processo Licitatório nº 009/2016
Pregão Presencial RP nº 005/2016
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro - Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Secretário Municipal André Luiz Custódio de Paula, titular da Cédula de Identidade RG nº MG 8.998.136 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.794.356-82, registram-se os preços das seguintes empresas: **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.945.035/0001-91, sediada a Rua Joaquim Paraguai, nº 114, Bairro Vila Isabel, Varginha/MG CEP 37.026-100, neste ato representado por José Maria Nogueira, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.445.586-68 e CI nº M 940.349 SSP/MG, **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 65.817.900/0001-71, sediada à Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1.105, Vila Grossklauss, Leme/SP, CEP 13.617-400, neste ato representado por Eros Carraro, inscrito no CPF sob o nº. 253.912.708-80 e CI nº. 22.370.122-1 SSP/SP e/ou Josiane Cristina Fusco Carraro, inscrita no CPF sob o nº. 220.901.608-88 e CI nº. 32.571.328-5 SSP/SP, **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.194.502/0001-14, sediada a Av. Alberto Vieira Romão, nº 1700, Distrito Industrial - Alfenas/MG CEP 37.130-000, neste ato representado por Magali Aparecida Esteves Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº 825.604.396-20 e CI nº M-4.028.610 SSP/MG e/ou Natanael Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº 502.690.546-34 e CI nº M-4.112.771 SSP/MG, **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., 42.799.163/0001-26 sediada à Rua Simão Tamm, nº. 257 Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP:31130-250, neste ato representado por Hélio Alves Rocha, inscrito no CPF sob o nº.112.191.815-87 e CI nº. 1.134.028 SSP/BA, **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.18.269.125/0001- 87 sediada à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 3.269 – Bairro: Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.330-430, neste ato representado por Geraldo Magela de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº.012.194.136-15 e CI nº. M-190.810 SSP/MG e/ou Leonardo Augusto Machado Campos, inscrito no CPF sob o nº.481.442.906-15 e CI nº. M-2.948589 SSP/MG e/ou Marco Aurélio Silva Pereira, inscrito no CPF sob o nº.493.687.616-04 e CI nº. M-2.285.890



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

2

SSP/MG, **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.652.030/0001-70, sediada à BR-480, nº 795, Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99.740-000, neste ato representado por Edivar Szymanski, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.481.290-34 e CI nº 5051132966 SSP/RS e/ou Vilson Szymanski, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.522.250-53 e CI nº 1021870736 SSP/RS, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.734.671/0001-51, sediada à Fazenda Estância Cristália, na Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14, Itapira/SP, CEP: 13.974-900, neste ato representado por Ogari de Castro Pacheco, inscrito no CPF sob o nº. 014.645.078-72 e CI nº. 2.101.379-2 SSP/SP e/ou Kátia Stevanatto Sampaio, inscrita no CPF sob o nº. 016.587.418-03 e CI nº. 9.857.925-3 SSP/SP, **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.201/0001-26, sediada à Rua Barão de Bonito, nº. 408 anexos 424/450, Bairro Freguesia da Várzea, Recife/PE, CEP: 50.740-080, neste ato representado por Eugênio José Gusmão da Fonte Filho inscrito no CPF sob o nº. 293.247.854-00 e CI nº. 16.220.40 SSP/PE e/ou Eugênio José Gusmão da Fonte Neto, inscrito no CPF sob o nº. 056.554.614-71 e CI nº. 6.329.005 SSP/PE, **FARMACONN LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.159.816/0001-13, sediada à Rua Portugal e Castro, nº. 590, Bairro Nova Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.250-630, neste ato representado por Alexandre Savi, inscrito no CPF sob o nº. 746.143.806-97 e CI nº M-2.714.742 SSP/MG, **MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.735.488/0001-11, sediada à Avenida Doutor Messias Barros, nº 370 – Bairro: Industrial Miguel de Luca – Varginha/MG – CEP 37.072-003, neste ato representado por Nikita Oliveira Sigiani, inscrito no CPF sob o nº. 286.332.536-15 e CI nº. MG- 2.353.694 SSP/MG e Ana Maria Pereira Sigiani, inscrita no CPF sob o nº. 487.285.276-15 e CI nº. 38.622.973-9 SSP/SP, **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.706.251/0001-98, sediada à Rua Professor Leônida Ferreira da Costa, nº. 847 Bairro Parolin, Curitiba/PR, CEP: 80.220-410, neste ato representado por Elcio Luis Bordignon, inscrito no CPF sob o nº. 972.234.769-15 e CI nº. 5.591.020-0 SESP/PR e Luciana Capeletti, inscrito no CPF sob o nº. 018.682.999-02 e CI nº. 5.905.728-6 SESP/PR e **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.896.538/0001-42, sediada à na Praça Getúlio Vargas, nº. 43, Letra C, Bairro São João Batista, Santa Luzia/MG CEP 33.030-020, neste ato representado por Flávia Barbosa, inscrito no CPF sob o nº. 257.330.168-09 e CI nº. 28.209.974 SSP/SP, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POLICLÍNICAS E NAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS, E ORDENS JUDICIAIS**, (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93), conforme especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

3

constantes do **Anexo** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde através da Farmácia Municipal, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A Contratada estará obrigada a fornecer à contratante, os produtos objeto da presente, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas Ordens de Fornecimentos.

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, **ordem de fornecimento** ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8666/93, como acessórios a presente Ata de Registro de Preços, emitidos durante o prazo de validade desta Ata, que estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimentos quanto forem necessárias para o atendimento de sua necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VIII, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª. Os produtos deverão ter garantia e validade mínimas de 18 (dezoito) meses a contar da data de seu recebimento pela Farmácia Municipal;

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da ordem de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

4

objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo 1 que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal tem que ser eletrônica, encaminhada junto as mercadorias, deverá conter o número da ordem de compra e número da Ata de registro de preços a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

5

b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio constante no edital por ocasião da licitação, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual **retroagirá** à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 1.136.271,89 (Hum milhão, cento e trinta e seis mil, duzentos e setenta e hum reais e oitenta e nove centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
617	02.06.02.10.301.0015.2063.3.3.90.30.00
641	02.06.02.10.301.0015.2068.3.3.90.30.00
652	02.06.02.10.301.0018.2069.3.3.90.32.00
656	02.06.02.10.301.0018.2070.3.3.90.32.00
664	02.06.02.10.302.0016.2071.3.3.90.30.00

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2016 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

6

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens, no prazo máximo de **07 (sete)** dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida e assinada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

a) A **CONTRATADA** deverá enviar, junto com os medicamentos, os Laudos de Análise dos Lotes enviados.

b) O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.

Cláusula 20ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos na Farmácia Municipal da Prefeitura de Lagoa Santa, localizada na Rua Conde Dolabela, 1172 – Várzea, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, devendo o fornecedor agendar a entrega pelo telefone (31) 3688-1426, onde serão conferidas as Notas Fiscais/Faturas, em conformidade com a ordem de fornecimento emitida pelos responsáveis.

b) O recebimento ficará condicionado a:

b1) Para as formas farmacêuticas soluções / suspensões de uso oral / cremes, deverão vir acompanhadas de dosador oral graduado ou equivalente/ aplicadores, que permitam a administração das doses.

b2) Os medicamentos deverão apresentar-se em forma farmacêutica individualizada, como ampolas, blisters e envelopes. Essas apresentações devem conter o prazo de validade e o número do lote impresso.

c3) Os medicamentos fornecidos nas embalagens frasco/ampola deverão permitir a adição de solvente específico e remoção de fração do conteúdo, sem a perda do mesmo ou comprometimento de sua esterilidade.

d) O farmacêutico responsável pelo Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e/ou funcionário responsável pelo almoxarifado da Farmácia Municipal serão responsáveis pelo acompanhamento da qualidade, validade e especificação do objeto entregue, que deverá estar em perfeita conformidade com o Edital e com os termos contratuais, ressalvando:

e) O recebimento se dará em caráter provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, reservando-se a Assistência Farmacêutica Municipal o direito de, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, indicar qualquer falha no objeto entregue. Somente após a verificação da qualidade e quantidade do objeto contratado e conseqüente aceitação é que será considerado definitivo o recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

7

f) No caso de inconformidade do material a contratada vencedora é obrigada, dentro de 05 (cinco) dias, a substituir, reparar ou repor o objeto contratado, nos termos do artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

g) O Município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Saúde reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.

h) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.

i) As mercadorias constantes nas ordens de compras, somente serão aceitas se entregues integralmente.

j) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

Cláusula 21ª. Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do Contrato/ Ata de Registro de Preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 25ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de 12/04/2016 a 11/04/2017 nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

9

- e) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos causados à servidores do município de Lagoa Santa-MG ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos/equipamentos, impróprios para o uso.
- f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto.
- g) Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em produtos/equipamentos ou nas dependências dos órgãos municipais ou a terceiros.
- h) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da **CONTRATADA**.
- i) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.
- j) Apresentar Notas Fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a ordem de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- k) Na Nota Fiscal/Fatura deverá constar o local de entrega, a Unidade solicitante e o número da ordem de fornecimento (OF).
- l) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta Ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- m) Dentro do prazo de vigência desta Ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados no anexo I do edital e no anexo desta Ata de Registro de Preço, conforme autorização do órgão requisitante.
- n) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contrato/Ata de Registro de Preços.
- o) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está OBRIGADA a fornecer os produtos até a conclusão final deste processo, de acordo com a legislações pertinentes.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

10

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no decreto municipal 2260/12 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

11

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

12

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o PP-Pregão Presencial RP 05/2016, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

13

Cláusula 38ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 39ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 005/2016 - Processo Licitatório nº 009/2016** regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 12 de Abril de 2016.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANDRÉ LUIZ CUSTÓDIO DE PAULA
CONTRATANTE

CONTRATADAS:


ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
JOSÉ MARIA NOGUEIRA


* **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
EROS CARRARO E/OU JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO


ALFALAGOS LTDA
MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA E/OU NATANAEL PEREIRA


BH FARMA COMÉRCIO LTDA
HÉLIO ALVES ROCHA


BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA E/OU LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS


CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
EDIVAR SZYMANSKI E/OU VILSON SZYMANSKI



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

14

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OGARI DE CASTRO PACHECO E/OU KÁTIA STEVANATTO SAMPAIO

DROGAFONTE LTDA

EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO E/OU EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO

FARMACONN LTDA

ALEXANDRE SAVI

MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIKITA OLIVEIRA SIGIANI E ANA MARIA PEREIRA SIGIANI

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ELCIO LUIS BORDIGNON E LUCIANA CAPELETTI

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

FLÁVIA BARBOSA

Testemunhas:

CPF: 13850366-38

CPF: 029.013.696-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

15

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 016/2016, celebrada entre a PMLS e a empresa relacionada no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP nº 005/2016**.

Empresa: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 03.945.035/0001-91						
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
28	100	FR	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	PRATI	2,050	205,00
39	1.440	BSN	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME BISNAGA 30G	SOBRAL	1,180	1.699,20
42	900	AMP	CETOPROFENO 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	UNIÃO	1,413	1.271,70
46	14.400	CPR	CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25MG COMPRIMIDO	SIGMA	0,585	8.424,00
66	250	FR	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML	PRATI	4,056	1.014,00
80	600	AMP	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	0,470	282,00
91	3.000	FR	IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS FRASCO 30 ML	NATULAB	0,990	2.970,00
108	216	AMP	LIDOCAINA (CLORIDRATO) SEM VASOCONSTRITOR 20 MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20 ML	HIPOLABOR	1,560	336,96
117	14.400	CPR	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 10MG COMPRIMIDO	BELFAR	0,054	777,60
118	360	FR	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL. GOTAS FRASCO 10ML	MARIOL	0,540	194,40
128	79.200	CPS	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 25MG CAPSULA	RANBAXY	0,289	22.888,80
133	400	FAMP	OXACILINA 500 MG FRASCO-AMPOLA PO SOLUÇÃO INJETÁVEL COM DILUENTE	ARISTON	3,092	1.236,80
141	900	FR	SALBUTAMOL 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120 ML	PRATI	1,035	931,50
146	2.880	CPR	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO	SOBRAL	0,145	417,60
Valor Total R\$ 42.649,56 (QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)						

Empresa: AGLON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 65.817.900/0001-71						
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
99	11.520	CPR	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG COMPRIMIDO	PROLOPA BD/ROCHE	0,930	10.713,60
Valor Total R\$ 10.713,60 (DEZ MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E SESENTA CENTAVOS)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

16

Empresa: ALFALAGOS LTDA

CNPJ: 05.194.502/0001-14

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	300	BSN	ACICLOVIR CREME TOPICO 50MG/G BISNAGA 10 G	PRATI	2,233	669,90
10	4.320	CPR	ALENDRONATO DE SODIO 10 MG COMPRIMIDO	UCI-FARMA	0,252	1.088,64
38	720	FAMP	CEFTRIAXONA SODICA 1G FRASCO-AMPOLA PO SOLUCAO INJETAVEL COM DILUENTE	BLAU	3,315	2.386,80
55	100	AMP	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSODICO) 4MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2,5ML	FARMACE	0,716	71,60
65	288.000	CPR	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,042	12.096,00
68	72.000	CPR	ESCOPOLAMINA (N-BUTILBROMETO) + DIPIRONA SODICA 10MG + 250MG COMPRIMIDO	PHARLAB	0,447	32.184,00
81	288.000	CPR	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,023	6.624,00
98	1.440	CPR	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	VITAPAN	0,258	371,52
103	72.000	CPR	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COMPRIMIDO	MERCK	0,093	6.696,00
104	100.800	CPR	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMPRIMIDO	MERCK	0,098	9.878,40
105	129.600	CPR	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMPRIMIDO	MERCK	0,109	14.126,40
123	930	BSN	MICONAZOL (NITRATO) 2% CREME VAGINAL BISNAGA 80G	PRATI	4,390	4.082,70
129	31.680	CPS	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 50MG CAPSULA	RANBAXY	0,372	11.784,96
158	36.000	CPR	VARFARINA SODICA 5 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,090	3.240,00
159	37.440	CPR	VERAPAMIL (CLORIDRATO) 80MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,047	1.759,68

Valor Total R\$ 107.060,60 (CENTO E SETE MIL, SESSENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Empresa: BH FARMA COMERCIO LTDA

CNPJ: 42.799.163/0001-26

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
06	216.000	CPS	ACIDO VALPROICO 250MG CAPSULA	ABBOTT	0,179	38.664,00
15	7.200	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML PO SUSPENSAO ORAL FRASCO 75ML	SANDOZ	16,000	115.200,00
34	187.200	CPR	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	TORRENT	0,130	24.336,00
110	129.600	CPR	LOSARTANA 25 MG COMPRIMIDO	TORRENT	0,150	19.440,00
115	28.800	CPR	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	SUN FARMACEUTICA	0,119	3.427,20
116	38.880	CPR	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	SUN FARMACEUTICA	0,180	6.998,40
144	144.000	CPR	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	0,070	10.080,00
145	460.800	CPR	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	0,065	29.952,00

Valor Total R\$ 248.097,60 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

17

Empresa: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 18.269.125/0001-87

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
35	230.400	CPR	CARVEDILOL 3,125 MG COMP	EMS S/A	0,092	21.196,80
153	420	CPS	TANSULOSINA 0,5mg + DUTASTERIDA 0,4 mg	GLAXO SMITHKLINE	1,985	833,70
Valor Total R\$ 22.030,50 (VINTE E DOIS MIL, TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

Empresa: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 03.652.030/0001-70

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
21	420	CPR	ATORVASTATINA 40 MG	BRAINFARMA	0,711	298,62
23	1.440	FR	AZITROMICINA DIHIDRATADA 40 MG/ML PO SUSPENSAO ORAL FRASCO 15ML	PHARLAB	2,480	3.571,20
32	300	FR	CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE FR 100ML	MEDLEY	4,540	1.362,00
45	50.400	CPR	CIPROFLOXACINO HIDRATADO (CLORIDRATO) 500 MG COMPRIMIDO	PRATI D.	0,160	8.064,00
64	216.000	CPR	ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,037	7.992,00
75	864	FR	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20ML	SANVAL	1,680	1.451,52
83	259.200	CPR	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,022	5.702,40
84	57.600	CPR	GLIMEPIRIDA 2 MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	0,075	4.320,00
89	150	FAMP	HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO-AMPOLA PO SOLUCAO INJETAVEL	TEUTO	5,880	882,00
96	15.000	CPR	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 20MG COMPRIMIDO	ZYDUS	0,078	1.170,00
97	34.560	CPR	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 40 MG COMPRIMIDO	ZYDUS	0,122	4.216,32
100	8.640	CPR	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 + 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,218	1.883,52
102	2.000	CPR	LEVOMEPRIMAZINA (MALEATO) 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,273	546,00
111	864.000	CPR	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,033	28.512,00
112	580	FR	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 30ML	NATULAB	0,780	452,40
114	576.000	CPR	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,046	26.496,00
119	31.680	CPR	METOPROLOL (SUCCINATO) 50MG COMPRIMIDO	ACCORD	0,964	30.539,52
140	25.920	UN	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE COM PO 27,9G PARA 1 LITRO (CLORETO DE SODIO 3,5G; LICOSE ANIDRA 20G; CLORETO DE POTASSIO 1,5G; CITRATO DE SODIO DIIDRATADO 2,9G)	IFAL	0,430	11.145,60
149	500	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 100ML	TEUTO	1,350	675,00
154	220	FR	TIMOLOL (MALEATO) 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5ML	TEUTO	1,058	232,76

Valor Total R\$ 139.512,86 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

18

Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
29	100.800	CPR	BIPERIDENO (CLORIDRATO) 2MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	0,158	15.926,40
51	1.000	CPR	CODEINA 30MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	0,614	614,00
52	720	BSN	COLAGENASE 0,6U/G POMADA BISNAGA 30G COM ESPATULA DE PLASTICO	CRISTÁLIA	8,480	6.105,60
74	100	AMP	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	CRISTÁLIA	1,376	137,60
77	432	CPS	FLUCONAZOL 100 MG CAPSULA	CRISTÁLIA	1,880	812,16
87	3.600	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML (50MG/ML HALOPERIDOL) SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML	CRISTÁLIA	6,090	21.924,00
93	100.800	CPR	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	0,159	16.027,20
106	100	FR	LIDOCAINA (CLORIDRATO) 100 MG/ML (10%) SPRAY SOLUCAO TOPICA FRASCO 50 ML.	CRISTÁLIA	19,980	1.998,00
138	360	AMP	PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	CRISTÁLIA	1,380	496,80

Valor Total R\$ 64.041,76 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

Empresa: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	7.200	CPR	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	0,138	993,60
9	5.760	CPR	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	GEOLAB	0,700	4.032,00
16	100.800	CPR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125 MG COMPRIMIDO	GLAXOSMITHLINE	0,902	90.921,60
18	129.600	CPS	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA	MULTILAB	0,115	14.904,00
20	172.800	CPR	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	0,031	5.356,80
73	144.000	CPR	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	0,080	11.520,00
78	8.640	CPS	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA90	MEDQUIMICA	0,174	1.503,36
101	2.000	CPR	LEVOMEPROMAZINA (MALEATO) 100 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,558	1.116,00
107	750	BSN	LIDOCAINA (CLORIDRATO) 20 MG/ML (2%) GELEIA TOPICA BISNAGA 30 G	HIPOLABOR	1,400	1.050,00
120	430	BSN	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL COM APLICADOR DESCARTAVEL BISNAGA 50 G	TEUTO	2,579	1.108,97
126	144.000	CPR	NIFEDIPINA 20 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,025	3.600,00
135	1.000	FR	PREDNISOLONA (FOSFATO SODICO) 1,34MG/ML (1MG/ML PREDINISONA) SOLUCAO ORAL FRASCO 100ML	PRATI DONADUZZI	4,930	4.930,00
137	28.800	CPR	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	0,064	1.843,20
143	2.880	CPS	SECNIDAZOL 1000MG CAPSULA	VITAMEDIC	0,390	1.123,20
152	86.400	CPR	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,030	2.592,00

Valor Total R\$ 146.594,73 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

19

Empresa: FARMACONN LTDA
CNPJ: 04.159.816/0001-13

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
33	72.000	CPR	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	ACTAVIS	0,137	9.864,00
41	200	FAMP	CETOPROFENO 100MG FRASCO-AMPOLA PO SOLUCAO INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	2,755	551,00
44	10.080	CPR	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA/NEOQUIMICA	0,084	846,72
49	72.000	CPR	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	0,159	11.448,00
58	172.800	CPR	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	0,029	5.011,20
85	720	FR	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20ML	UNIÃO QUIMICA	1,920	1.382,40
86	115.200	CPR	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	0,078	8.985,60
88	150	FAMP	HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO-AMPOLA PO SOLUCAO INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	2,944	441,60
113	1.700	AMP	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150 MG/ML SUSPENSAO INJETAVEL AMPOLA 1ML	UNIÃO QUIMICA	8,960	15.232,00
151	300	FR	SULFATO FERROSO 25MG/ML (EQUIVALE 5MG/ML FERRO) XAROPE FRASCO 100ML	NATULAB	1,130	339,00
160	1.000	AMP	VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) 2500 MCG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML;	CITOPHARMA/CASULA	4,800	4.800,00
Valor Total R\$ 58.901,52 (CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)						

Empresa: MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.735.488/0001-11

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
19	504.000	CPR	ANLIDIPINO (BESILATO) 5 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,018	9.072,00
Valor Total R\$ 9.072,00 (NOVE MIL E SETENTA E DOIS REAIS)						

Empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
37	2.880	FR	CEFALEXINA MONOHIDRATADA 50MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 60ML	HYPERMARCAS/BRAINFARMA/NEOQUIMICA	7,489	21.568,32
40	3.600	CPR	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	PRATI	0,110	396,00
54	3.600	BSN	DEXAMETASONA (ACETATO) 1MG/G CREME BISNAGA 10G	MULTILAB	0,550	1.980,00
92	244.800	CPR	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,060	14.688,00
127	360	FR	NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 50 ML	NATULAB	2,480	892,80
147	1.440	BSN	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME TOPICO BISNAGA 30G	PRATI	3,061	4.407,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

20

Valor Total R\$ 43.932,96 (QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVE E SEIS CENTAVOS)

Empresa: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 11.896.538/0001-42

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3	504.000	CPR	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	IMEC	0,018	9.072,00
5	80.640	CPR	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	NATULAB	0,036	2.903,04
11	11.520	CPR	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMPRIMIDO	DELTA	0,296	3.409,92
12	43.200	CPR	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,110	4.752,00
13	28.800	CPR	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,257	7.401,60
14	288.000	CPR	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,033	9.504,00
17	7.920	FR	AMOXICILINA 50 MG/ML PO SUSPENSAO ORAL FRASCO 60ML	PRATI DONADUZZI	2,274	18.010,08
24	28.800	CPR	AZITROMICINA DIHIDRATADA 500 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	0,400	11.520,00
30	936.000	CPR	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,015	14.040,00
31	504.000	CPR	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,070	35.280,00
47	2.880	FR	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20ML	HIPOLABOR	1,379	3.971,52
48	288.000	CPR	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,047	13.536,00
50	57.600	CPR	CLOPRIMAZINA (CLORIDRATO) 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,162	9.331,20
56	2.500	FR	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	HIPOLABOR	0,889	2.222,50
57	21.600	CPR	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,050	1.080,00
60	28.800	CPR	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	PHARLAB	0,035	1.008,00
63	5.760	FR	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20ML	FARMACE	0,836	4.815,36
67	3.600	CPR	ERITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,620	2.232,00
71	115.200	CPR	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	ASPEN	0,094	10.828,80
76	360	FR	FENOTEROL (BROMIDRATO) 5 MG/ML SOLUCAO INALACAO FR 20ML	PRATI DONADUZZI	2,180	784,80
79	432.000	CPS	FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20MG CAPSULA	TEUTO	0,040	17.280,00
109	1.290	FR	LORATADINA 1MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 100ML	PRATI DONADUZZI	1,750	2.257,50
121	36.000	CPR	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,090	3.240,00
125	2.590	BSN	NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA ZINCA 5UI/G + 250UI/G POMADA BISNAGA 15G	SOBRAL	1,345	3.483,55
130	840	CPR	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO	EMS	0,950	798,00
132	604.800	CPS	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	TEUTO	0,033	19.958,40
134	3.600	FR	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 15ML	FARMACE	0,466	1.677,60
136	48.960	CPR	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	SANVAL	0,098	4.798,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

21

139	259.200	CPR	PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40 MG COMPRIMIDO	OSORIO DE MORAIS	0,014	3.628,80
142	2.880	FR	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES	TEUTO	5,250	15.120,00
148	21.600	CPR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG + 80MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,074	1.598,40
157	1.870	FR	VALPROATO SODICO 57,624 MG/ML (50 MG/ML ACIDO VALPROICO) XAROPE FRASCO 100ML	HIPOLABOR	1,915	3.581,05
161	300	FR	VITAMINAS COMPLEXO B (B1, B2, B6, PP, B5) SOLUCAO ORAL FRASCO 100 ML	MEDQUIMICA	1,800	540,000

Valor Total R\$ 243.664,20 (DUZENTOS E QUARENTA E TRES MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)

Valor Total Geral R\$ 1.136.271,89 (HUM MILHÃO, CENTO E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E HUM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

Lagoa Santa, 12 de Abril de 2016.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANDRÉ LUIZ CUSTÓDIO DE PAULA
CONTRATANTE

CONTRATADAS:

ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
JOSÉ MARIA NOGUEIRA

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
EROS CARRARO E/OU JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO

ALFALAGOS LTDA
MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA E/OU NATANAEL PEREIRA

BH FARMA COMÉRCIO LTDA
HÉLIO ALVES ROCHA

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA E/OU LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

22

[Signature]
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
EDIVAR SZYMANSKI E/OU VILSON SZYMANSKI

[Signature]
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OGARI DE CASTRO/PACHECO E/OU KÁTIA STEVANATTO SAMPAIO

[Signature]
DROGAFONTE LTDA
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO E/OU EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO

[Signature]
FARMACONN LTDA
ALEXANDRE SAVI

[Signature]
MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
NIKITA OLIVEIRA SIGIANI E ANA MARIA PEREIRA SIGIANI

[Signature]
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ELCIO LUIS BORDIGNON E LUCIANA CAPELETTI

[Signature]
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
FLÁVIA BARBOSA

Testemunhas:

[Signature]
CPF: 131850366-33

[Signature]
CPF: 029.013.096-26